



Política de Proteção das Florestas, da Biodiversidade e das Comunidades

Data de entrada em vigor: março de 2015

Data da última atualização/revisão: maio de 2026

1. Objetivo

Como uma das líderes globais na gestão de cadeias de abastecimento agrícola e fornecedora de soluções nutricionais, a ADM foca-se na prevenção da desflorestação e da conversão de vegetação nativa primária, bem como na proteção da biodiversidade, dos ecossistemas e das comunidades nas suas cadeias de abastecimento.

Esta política estabelece a abordagem global da ADM para combater a desflorestação e a conversão de vegetação nativa primária, para todos os produtos e regiões geográficas em que a ADM opera. É implementada em alinhamento com as melhores práticas reconhecidas internacionalmente, incluindo o Manual Empresarial da OCDE-FAO sobre Desflorestação e Diligência Devida nas Cadeias de Abastecimento Agrícolas, bem como as diretrizes da iniciativa Accountability Framework (AFi)¹.

A ADM continuará a fortalecer as suas políticas e práticas, em linha com a evolução da ciência, as normas do setor, os requisitos regulamentares e os objetivos internos.

2. Âmbito

Esta política aplica-se às operações próprias da ADM, a todos os fornecedores diretos e indiretos e a todas as empresas e joint ventures nas quais a ADM detém uma participação maioritária (>50%).

3. Abordagem e expectativas da política

Embora a ADM não cultive culturas agrícolas, trabalha de forma independente e em colaboração com fornecedores, clientes, governos e a sociedade civil para promover uma produção agrícola social e ambientalmente responsável.

¹ [O quadro de responsabilização](#)



A ADM aplica uma abordagem baseada no risco na implementação desta política, utilizando metodologias específicas para cada produto e região que refletem diferenças nas estruturas da cadeia de abastecimento, perfis de risco e normas setoriais. Embora as abordagens de implementação possam variar, estas estão em consonância com a política geral da ADM de prevenir a desflorestação e a conversão da vegetação nativa primária, proteger a biodiversidade e respeitar os direitos humanos.

A ADM exige os seguintes resultados em todas as suas cadeias de abastecimento:

- **Proteção Ambiental:**

- Proibição da desflorestação e da utilização do fogo para o desbravamento, a preparação do solo ou a gestão das plantações.
- Proibição da conversão de vegetação nativa primária, incluindo ecossistemas florestais e não florestais, após as datas-limite aplicáveis.
- Proibição do desenvolvimento de áreas de Elevado Valor de Conservação (HCV) e de Elevado Stock de Carbono (HCS), e promoção da restauração ecológica nos locais onde se tenha verificado degradação;
- Proteção das turfeiras, incluindo a aplicação de medidas de conservação adequadas e das melhores práticas de gestão;
- Redução das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao uso do solo e à produção agrícola.

- **Direitos Humanos e Responsabilidade Social:**

- Respeito pelos direitos dos povos indígenas e das comunidades locais, incluindo o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI);
- Respeito pelos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a [Política de Direitos Humanos](#) da ADM;
- Respeito pelos direitos laborais, em conformidade com a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e com a legislação aplicável²;

² Nos casos em que a legislação nacional e as normas internacionais em matéria de direitos humanos não estejam em conformidade, a ADM cumprirá a legislação nacional, procurando, ao mesmo tempo, respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, na medida do possível.



- **Conformidade legal e práticas responsáveis:**
 - O cumprimento de todas as leis locais, nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo a legislação ambiental, laboral e relativa ao ordenamento do território;
 - Proibição de produtos químicos perigosos, incluindo os enumerados na Convenção de Estocolmo, na Convenção de Roterdão e nos pesticidas das classes 1A e 1B da OMS;
- **Ações de promoção e apoio:**
 - Inclusão dos pequenos agricultores através de abordagens de envolvimento responsável e de reforço de capacidades;
 - Apoio à agricultura sustentável enquanto motor do desenvolvimento económico, da redução da pobreza e da segurança alimentar.

4. Matérias-primas prioritárias e áreas de alto risco

Esta política aplica-se a todas as cadeias de abastecimento da ADM. A ADM analisa periodicamente a sua pegada de abastecimento para identificar cadeias de abastecimento que apresentam os maiores riscos de desflorestação e de conversão da vegetação nativa primária. Os resultados destas análises servem de base aos objetivos da empresa e orientam a implementação desta política.

A ADM identificou o óleo de palma e a soja como matérias-primas prioritárias, com base na exposição atual ao risco e no impacto da cadeia de abastecimento. A ADM expandirá esta abordagem ao longo do tempo para incluir outras matérias-primas, incluindo milho e algodão, como parte de uma implementação faseada dos compromissos de abastecimento responsável.

As regiões prioritárias da ADM no combate à desflorestação e à conversão da vegetação nativa primária incluem o Sudeste Asiático, a América Latina e biomas importantes, como a Amazónia, o Cerrado, o Pantanal e o Chaco³. A ADM aplica os seus compromissos em todos os países situados nestes biomas onde adquire matérias-primas.

Políticas específicas para cada mercadoria definem como esses compromissos são implementados na prática e podem incluir requisitos, metodologias e prazos mais detalhados ou adaptados, refletindo as características da cadeia de abastecimento e os níveis de risco.

³ A ADM segue os limites oficiais dos biomas estabelecidos pelas autoridades nacionais de cada país de origem relevante.



5. Datas previstas e datas-limite da política de combate à desflorestação e conversão

A ADM estabelece datas previstas e datas-limite para orientar a implementação da sua política de combate à desflorestação e conversão, em conformidade com as orientações da AFi e da OCDE-FAO. A ADM reconhece que as datas-limite variam consoante o produto e a região, não sendo de esperar que estejam totalmente alinhadas em todas as cadeias de abastecimento. À medida que a ADM continua a avançar com os seus programas de implementação, esclarecimentos, aperfeiçoamentos e orientações adicionais serão desenvolvidos e comunicados, conforme apropriado.

- Nota: para obter mais informações sobre datas-limite e políticas específicas de cada produto, consulte a [Política de aprovisionamento de soja](#) da ADM e a [Política de aprovisionamento de óleo de palma](#).

Sempre que aplicável, leis ou regulamentos que imponham requisitos mais rigorosos, incluindo datas-limite anteriores, prevalecerão.

6. Due Diligence e Implementação da Política

A ADM aplica esta política através de um quadro de diligência devida contínuo e baseado no risco, em conformidade com as orientações da OCDE-FAO. Este quadro foi concebido para identificar, avaliar e abordar os riscos relacionados com a desflorestação- e a conversão de terras ao longo das cadeias de abastecimento da ADM, sendo aplicado de forma proporcional com base na gravidade e na probabilidade do risco.

6.1. Avaliação da Cadeia de Abastecimento e Rastreabilidade

A ADM realiza avaliações de risco em todas as suas cadeias de abastecimento por produto, região geográfica e fornecedor, priorizando os riscos com base na gravidade e na probabilidade de potenciais impactos adversos. A ADM aplica uma abordagem baseada no risco à rastreabilidade, procurando atingir o mais elevado nível de pormenor adequado ao risco identificado. Em áreas definidas como de alto risco, a ADM estabelece pontos de controlo para permitir uma supervisão eficaz e apoiar a mitigação de riscos ao longo da cadeia de abastecimento.

6.2. Envolvimento dos fornecedores

ADM envolve os fornecedores através de uma comunicação clara das expectativas de política e dos requisitos de conduta ética nos negócios. Os fornecedores estarão sujeitos a avaliação baseada no risco, com base em fatores geográficos, de mercadoria e de conformidade. Os fornecedores de maior risco podem ser submetidos a um processo de diligência devida reforçado, incluindo documentação adicional, auditorias, planos de ação corretiva ou



verificação independente. Os resultados da monitorização servirão de base para a adoção de medidas corretivas, incluindo suspensão ou cessação da relação com o fornecedor, quando necessário.

6.3. Monitorização, Verificação e Medidas Corretivas

ADM monitoriza a conformidade da cadeia de abastecimento e a exposição ao risco utilizando teledeteção, análise geoespacial e outras ferramentas de monitorização relevantes. Medidas de verificação baseadas no risco, incluindo auditorias ou verificações independentes, são implementadas sempre que adequado para avaliar o cumprimento da política. ADM acompanha o progresso da implementação e a eficácia das medidas de mitigação ao longo do tempo. Quando são identificados casos de incumprimento ou impactos adversos, a ADM aplica ações corretivas e processos de escalonamento, incluindo o envolvimento com fornecedores para resolver as questões e, quando apropriado, apoiar a remediação dos impactos.

6.4. Denúncia

ADM comunica de forma transparente a sua abordagem em matéria de diligência devida e o progresso da implementação através de relatórios públicos de sustentabilidade. A ADM incorpora a conduta empresarial responsável nos seus sistemas de gestão e estruturas de supervisão, mantém mecanismos de reclamação acessíveis e responde às preocupações de forma atempada e em conformidade com os direitos. Informações relevantes são disponibilizadas ao público por meio das divulgações de sustentabilidade da ADM para promover a responsabilização e a melhoria contínua.

7. Incumprimento, Remediação e Reclamações

As reclamações relacionadas com esta política são recebidas e investigadas pela ADM, em conformidade com o [Protocolo de Reclamações e Resoluções da ADM](#). Abordaremos os casos de incumprimento de acordo com o protocolo [Gestão do Incumprimento por Parte dos Fornecedores](#). A ADM revê e avalia reclamações de forma transparente, inclusiva e justa, e determina as ações de seguimento apropriadas, incluindo o envolvimento com fornecedores ou partes interessadas relevantes e a aplicação de medidas corretivas ou de remediação, quando necessário.



8. Governação e Revisão

A supervisão desta política é assegurada pela Comissão de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa do Conselho de Administração da ADM. A implementação é liderada pela direção e está integrada nos sistemas de gestão e nas estruturas de governação de risco da ADM.

Esta política é sujeita a revisão, pelo menos a cada dois anos, para assegurar que se mantém alinhada com os requisitos regulamentares em evolução, o conhecimento científico e as melhores práticas.

9. Definições

- **Biodiversidade:** A variedade total de organismos vivos, incluindo as interações ecológicas, populações e comunidades em que vivem (Portal de terminologia da FAO).
- **Conversão da vegetação nativa primária:** Alteração de um ecossistema natural, em que uma alteração provocada pelo homem na vegetação nativa primária não florestal resulte num outro uso do solo ou numa alteração profunda na composição, estrutura ou função das espécies de um ecossistema natural.
- **Data-limite:** Data após a qual a desflorestação ou conversão da vegetação nativa primária faz com que uma determinada área ou unidade de produção deixe de estar em conformidade com a política de não desflorestação ou de não conversão da vegetação nativa.
- **Desflorestação:** Conversão de florestas nativas primárias para outros usos do solo, independentemente de tal conversão ser ou não induzida pelo homem (FAO, 2020).
- **Fornecedor direto:** Agregadores, produtores ou outras entidades que fornecem matérias-primas agrícolas à ADM no âmbito de uma relação comercial direta com a ADM. *Nota: as definições de fornecedor podem variar consoante a commodity. Consulte as políticas de abastecimento específicas por commodity da ADM para definições precisas.*
- **Ecossistemas:** Todos os seres vivos de uma determinada área, bem como as suas interações entre si e com os seus ambientes não vivos (condições meteorológicas, terra, sol, solo, clima, atmosfera). Cada organismo tem um papel a desempenhar e contribui para a saúde e a produtividade do ecossistema no seu conjunto (Portal de terminologia da FAO).



- **Floresta:** Terreno com uma área superior a 0,5 hectares, com árvores com mais de 5 metros de altura e uma cobertura de copa superior a 10 por cento, ou com árvores capazes de atingir esses limiares no local. Não inclui terrenos cuja utilização seja predominantemente agrícola ou urbana (FAO, 2020).
- **Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC):** Em 2007, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, reconhecendo seus direitos e fazendo menção específica ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) como pré-requisito para qualquer atividade que afete suas terras ancestrais, territórios e recursos naturais.
- **Estoque Elevado de Carbono (HCS):** Áreas florestais viáveis que armazenam quantidades significativas de carbono, geralmente associadas a uma densidade elevada de vegetação. Quando as florestas HCS são removidas, especialmente quando se recorre ao fogo para limpar os terrenos, o carbono contido nas florestas é libertado para a atmosfera sob a forma de CO₂.
- **Alto Valor de Conservação (AVC):** Um conceito utilizado para estabelecer prioridades nos esforços de conservação. Vários fatores podem determinar se uma espécie (ou ecossistema) tem um elevado valor de conservação, p. ex.: A situação de ameaça, o risco ou a singularidade; a contribuição funcional e o potencial para prestar serviços ecossistêmicos; o valor extrínseco para as populações locais e as partes interessadas. Uma vez que o valor da biodiversidade está sujeito a um juízo de valor, o valor de conservação deve ser definido através do envolvimento das partes interessadas (Portal de terminologia da FAO).
- **Áreas de alto risco:** Regiões ou biomas considerados em risco de conversão da vegetação nativa primária não florestal e que necessitam de proteção. A Amazônia, o Cerrado, o Pantanal e o Chaco são as áreas de alto risco atualmente definidas pela ADM para a produção de matérias-primas; e o Sudeste Asiático e a América Latina são as áreas de alto risco atualmente definidas pela ADM para a produção de óleo de palma.
- **Fornecedor indireto:** Entidades situadas em fases mais a montante da cadeia de abastecimento — incluindo cooperativas, agrupamentos de produtores e outros terceiros — que fornecem matérias-primas agrícolas à ADM através de intermediários, em vez de o fazerem por meio de uma relação comercial direta. *Nota: as definições de fornecedor podem variar consoante a commodity. Consulte as políticas de abastecimento específicas por commodity da ADM para definições precisas.*



- **Participação acionária ou participação no capital social:** A percentagem de uma empresa detida pelo titular de um determinado número de ações dessa empresa. Para efeitos da política, refere-se a uma participação acionista superior a 50 % por parte da ADM.
- **Turfeira:** Uma área onde existe uma camada de turfa naturalmente acumulada na superfície. A definição simples de uma turfeira é uma área onde se encontra turfa. A turfa, ou «turf», como é frequentemente designada na Irlanda, é um tipo de solo que contém uma elevada proporção de matéria orgânica morta, principalmente plantas, que se acumulou ao longo de milhares de anos. Uma análise minuciosa pode revelar os tipos de plantas que cresceram, morreram e se acumularam para formar um pedaço de turfa (Portal de terminologia da FAO).
- **Vegetação nativa primária:** Um conjunto de espécies vegetais autóctones num determinado local ou região que se adaptou às condições ambientais e biológicas e que sofreu pouca ou nenhuma intervenção humana.
- **Data alvo:** Data em que a empresa pretende ter implementado na íntegra a sua política numa determinada cadeia de abastecimento.

10. Referências

- FAO, 2020. Avaliação Global dos Recursos Florestais de 2020. Termos e definições. FRA 2020, Roma. <http://www.fao.org/3/I8661EN/i8661en.pdf>
- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. (s.d.) *Portal de terminologia da FAO*. <https://www.fao.org/faoterm/en>
- OECD/FAO, 2023. Manual Empresarial da OCDE-FAO sobre a Desflorestação e a Diligência Devida nas Cadeias de Abastecimento Agrícolas, Edições da OCDE, Paris. <https://doi.org/10.1787/c0d4bca7-en>

11. Informações de contacto

Quaisquer dúvidas relativas à aplicação desta política podem ser comunicadas através da [Linha de ajuda ADM Way](#) ou contactando o nosso canal de Reclamações e Resolução através do endereço de e-mail responsibility@adm.com.